



## Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

### RESOLUÇÃO Nº 364, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR - no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339/2023 de 28/07/2023, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender projeto atividade e respectiva categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2024 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme disposto abaixo:

**05.003.10.302.0002.2.221. - Portaria 3.812**

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total do crédito especial = R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de excesso de arrecadação de receita no exercício de 2024, conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:

1.6.3.1.53.0.1.01.16.00.00.00. Portaria 3.812

**Total do Recurso = R\$ 200.000,00**

**Art. 3º**. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 18 de outubro de 2024.

**Marcos Antonio Voltarelli**  
**Presidente**

**Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema**

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2469, EM 18 / 10 / 20 24.  
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 366/24, APROVADO EM 18 / 10 / 20 24.